# QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS)

241819

entre

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

como Fiduciantes,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS como Agente Fiduciário

е

BANCO DO BRASIL S.A. como Banco

Datado de 27 de Agosto de 2015

J 3 1

D

DA#9282590 v1





# QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Sign of J



# QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- 1. ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("<u>Emissora</u>");
- 2. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
- 3. STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
- 4. INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
- 5. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
- 6. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 8, ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
- 7. Banco do Brasil S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8° andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes"),





Juridico E.LINS Armco

4

### **CONSIDERANDO QUE:**

- em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura");
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciantes, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- (iii) em 26 de julho de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a redação da cláusula 2.1.5; (b) ratificar os devedores indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) incluir o anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv) em 29 de dezembro de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo de recebíveis objeto da garantia, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Saldo Mínimo" e "Cessão Fiduciária");
- (v) em 27 de abril de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, e (b) alterar da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão

V.C. G.F. R.G. N.F. PTGN PTGN



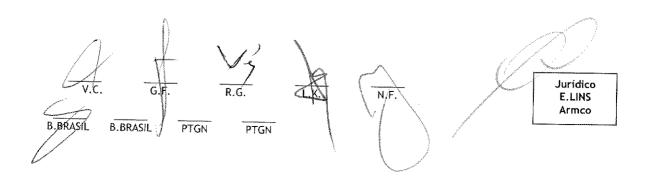
Fiduciária, indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;

- (vi) em 27 de agosto de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de Agosto de 2015, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão; e
- (vii) em 27 de agosto de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do quinto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para alterar a cláusula 3.1. do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, nos termos abaixo previstos.

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

### ALTERAÇÃO

- 1.1. Fica alterada a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:
  - "3.1. Manutenção de Saldo Mínimo. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):
  - (i) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);
  - (ii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 31 de agosto de 2015 (inclusive);
  - (iii) R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a partir de 1º de setembro de 2015 (inclusive) até 30 de junho de 2016 (inclusive);





- (iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 1° de julho de 2016 (inclusive) até 26 de agosto de 2016 (inclusive); e
- (v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 27 de agosto de 2016 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."

### 2. DEFINIÇÕES

**2.1**. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

### 4. RATIFICAÇÃO

**4.1** Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

### 5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

**5.1** As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

### 6. NOVAÇÃO

**6.1** Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

N.F.

Jurídico E.LINS Armco

B.BRASIL

B.BRASIL

PTGN

PTGN

7 Carlot and Carlot and Carlot and Carlot

### 7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

### 8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

**8.1** O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 27 de Agosto de 2015

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

V.C. G.F. R.G. Juridico E.LINS Armco



Página de assinaturas 1/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

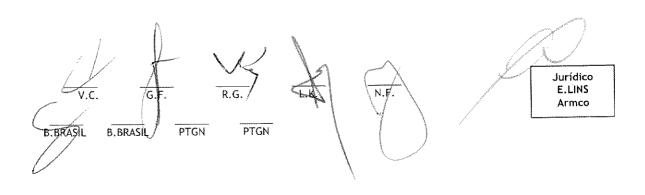
ARMCO DO BRASIL S.A.

Levon Kessadjikian

Diretor

Diretor







Página de assinaturas 2/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

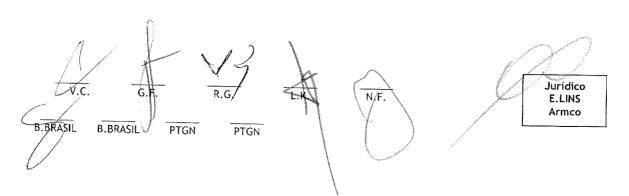
AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Levon Kessadjikian

Diretor

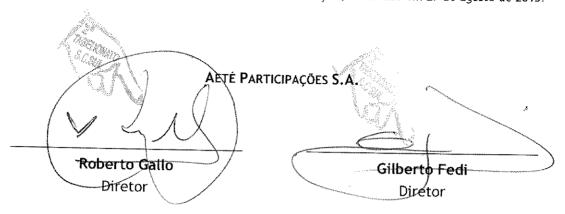
Diretor



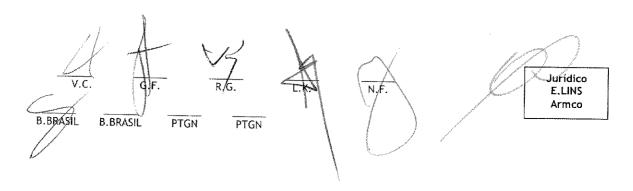




Página de assinaturas 3/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.









11

Página de assinaturas 4/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

Levon Kessadjikian

Gilberto Fedi

Diretor

SAU CAETANO DO SUL - 39

Bel. Marcial Sarcia - Tabeli Ho
Aw. Sen. Roberto Sisonsen, 133 - F42244433
Reconheso ror sepalanta at firea(s) des
LEVON KESSAZIKIAN(298525), GILSERTO
FEDI(298523), Dou fi,
SHO Caetano do Sul - SP. 16/11/2015.
Est testepuendo da verdade.

LUIZ GI BERTO MAR IN ERAGA
Valor Leitária

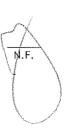
V.C. GF.

B.BRASIL B.BRASIL PTGN

 $\frac{1}{R.G}$ 

PTGN

1

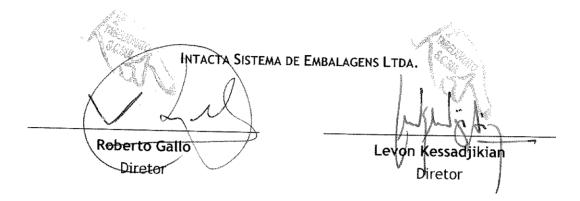


Jurídico E.LINS Armco



12

Página de assinaturas 5/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.





V.C. G.F.

B.BRASIL B.BRASIL PTGN

R.G.

L.K

N.F.

Jurídico E.LINS Armco



13

Página de assinaturas 6/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

### PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

<u> </u>	weene Vongeotto		
Nome:	V	Nome:	
Cargo:	Marine Co. 19	Cargo:	
	The second secon		

Adilson Wagner Firmino TABELIAO 088906AA647349 DE ROTAL Estrata dos Bandetrantes, 203 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel., [21] 245-5755
Reconheco for SEMEUHANCA a(s) firma(s) de: KAROLINA GONÇALYES VANCELOTTI
Rio de Janeiro, 9 de Jezembro de 2015. Conf. por Emglumentible Trate de la testémunho da verdade Indiante 35, 53
CTPS /8631 S/108RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS ESCRETARIOS ESCRE

V.C. G.F. R.G. LINS

B.BRASIL PTGN PTGN

PTGN

Armco



Página de assinaturas 7/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Wilson Pereira Cardoso Junior Gerente Geral UN CPF 185.418.208-69

Cargo:

Nome:

Cargo:

Juridico E.LINS Агтсо B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN



Página de assinaturas 8/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

Testemunhas:

Nome: Narciso Fabri

RG: 4.631.281 \ SSP/SP

Nome: Vagner Campos

RG: 12.886.706-1 - SSP/SP

SAO CAETANO DO SUL - SA

Bel. Marcial Carcia - Papeli Mo
Av. Sen. Roberto Sisonsen. 133 - F42244433
Reconneso por semelicina als imma(s) des
MARCINESO POR SEMELICINA ALS Imma(s) des
Campos (271720 Dou fé
Sho Caetama do Sul - SP. 16/11/20 M.
Em Cestemurab de verdade.

LUII EL BERTO MARINS BRAGA
Valor Unitary S. REPUBLICANO SOMENTO CONTROL DE CONTROL D

B.BRASIL B.BRASIL PTGN

R.G.

PTGN

N.F.

Jurídico E.LINS Armco

## 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo



Rua Alferes Bonilha, 593 - São Bernardo do Campo - CEP: 09721-230 / Tel: (11) 4338-9696

Bel. André de Azevedo Palmeira Oficial de Registro

> O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1.º Registro de Títulos e Documentos da comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

### Títulos e Documentos

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolizado sob o n. **244744** em **22/12/2015** e registrado,microfilmado e gravado, em meio magnético sob o n. **241819** em **23/12/2015** no Registro de Títulos e Documentos, conforme segue:

Interessado	ARMCO DO BRASIL SA	
THE ESSAUV	MUNICO DO DIVADIL OA	

Natureza do Título	ADITAMENTO
Observação	233065, AVP

Emolumentos	R\$	90,73
Ao Estado	R\$	25,87
Ao IPESP	R\$	13,28
Ao FCRCPN	R\$	4,83
Ao Trib. Justiça:	R\$	6,20
Ao Iss	R\$	1,78
Ao Fedmp	R\$	4,40
SUBTOTAL:	R\$	147,09
SUBTOTAL	<b>R\$</b> R\$	0,00
-		
Condução  Despesas com Postagem:  TOTAL GERAL	R\$	0,00
Condução  Despesas com Postagem:	R\$ R\$	0,00

(MICROFILME E PÁGINA ADICIONAL INCLUÍDOS)

REGISTRO DE TITULOS E LOCUMENTO.
ECIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Merco Antonio de Sáve
Escrevante Autorizado:
Escrevente Autorizado

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2015.